

## PLANO DE TRABALHO

### I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista
- CNPJ: 53.723.870/0001-55
- Endereço: Rua Cônego Peregrino, 1281
- CEP: 14.415.000
- É portadora do Registro e do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CNAS)

### II - REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: Rubens Schabert Soares
- Endereço: Rua Voluntários da Paulista 1290
- Cidade: Patrocínio Paulista
- CPF: 199.731.442-87
- R.G.: 3.169.378 SSP SP

### III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste convenio a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recurso financeiros, objetivando a implantação, organização, manutenção e execução de duas equipes de Estratégia de Saúde de Família - ESF – PSF no Município de Itirapuã.

**Justificativas:** O Programa de Estratégia de Família (ESF) foi criado pelo Ministério da Saúde em 1994, tendo por propósito reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto das famílias e, como isso, melhorar a qualidade de vida dos brasileiros. A estratégia do ESF prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua. O atendimento é prestado na unidade básica de saúde ou no domicílio, pelos profissionais que compõem as Equipes de Estratégia de Saúde da Família. O Ministério da Saúde tem estimulado a

ampliação do número de equipes, mobilizando comunidades e Administrações Municipais, todos integrandos no Programa Saúde de Família. A estratégia do ESF incorpora e reafirma os princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como princípios básicos a universalização, descentralização, integralidade e participação da comunidade. Implantar o PSF significa substituir as práticas tradicionais de assistência, com foco em doenças, por um novo processo de trabalho comprometido com a solução dos problemas de saúde, a prevenção de doenças e a promoção da qualidade de vida da População. A atual gestão administrativa, consoante estudos prévios, entende que a implantação de equipes de Saúde da Família, representa uma melhoria do acompanhamento e de assistência ambulatorial para as doenças mais frequentes da comunidade, uma vez que estabelece uma série de atividades que ampliam o vínculo entre a população com os profissionais e aumentam a qualidade e abrangência do trabalho realizado. Com isso, muitas pessoas que não sabem sequer que contavam com alguma doença, ou ainda, que não recebiam assistência adequada, passará a ser diagnosticada, acompanhadas e tratadas adequadamente. No caso em tela, por questões de maior facilidade na operacionalização do sistema e visando o interesse público, a administração optou em proceder a contratação indireta, mediante termo de convênio com a única entidade voltada para a área de saúde e atendimento hospitalar existente na Comarca "Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista", que na comunhão de esforços constantes do plano de trabalho, implementará o Programa de Estratégia de Saúde de Família.

#### **IV - OPERACIONALIZAÇÃO**

A Unidade de Saúde da Família trabalha com o território de abrangência definido, sendo o responsável pelo cadastramento e acompanhamento da população adstrita a esta área, sendo recomendado que cada equipe seja responsável por, no máximo, 4.500 pessoas. No caso vertente, segundo o último senso demográfico, o Município de Itirapuã contava com 5.914 habitantes, suficiente, portanto, duas equipes de Programa de Estratégia de Saúde de Família, que contará com os seguintes profissionais: (ESF): 2 médicos ESF; 02 Enfermeiros; 02 Auxiliar de Enfermagem; 01 Supervisor Administrativo.



Os profissionais de saúde necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes ao termo de convenio, será de total responsabilidade da Entidade, podendo utilizar pessoal do seu quadro efetivo, bem como contratar pessoal e serviços de terceiros.

#### DO ATENDIMENTO:

Para o êxito do Programa Estratégia de Saúde de Família, os profissionais deverão trabalhar 8 (oito) horas por dia, ou seja, 40 (quarenta) horas por semana, condição essencial para criar o vínculo entre o profissional do ESF e sua família, com dedicação efetiva perante a comunidade, a fim de manter uma relação pessoal com cada paciente, acompanhando sua história de vida e saúde. O atendimento deverá de ser realizado de segunda a sextas feiras, das 7:00 às 17:00 horas, consoante a realização dos seguintes procedimentos:

**SAÚDE DA CRIANÇA, SAÚDE DA MULHER, PRÉ-NATAL, PLANEJAMENTO FAMILIAR, CONTROLE DE HIPERTENSÃO, CONTROLE DE DIABETES, CONTROLE DE TUBERCULOSE, CONTROLE DE HANSENÍASE** (Os procedimentos constantes deste título englobarão os serviços constantes do Anexo I.).

#### **URGÊNCIAS**

Casos de urgência continuarão sendo atendidos no pronto atendimento

#### **CIRURGIAS:**

Sujeita à avaliação do médico da equipe do PSF, havendo o indicativo para cirurgia, será feito o encaminhamento para a unidade de referência.

#### **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:**

Esses casos serão encaminhados aos médicos especialistas referenciados para ambulatórios especializados da Assistência Secundária, Terciária ou de média e alta complexidade.



Handwritten signature or stamp in blue ink.

### **INDICADORES E PARÂMETROS:**

- Proporção de famílias cadastradas 100%
- Média de visita domiciliar mensal executada pelo Agente Comunitário de Saúde a cada uma das famílias cadastradas 1
- Atualização sistemática do cadastramento familiar 100%
- Acompanhamento das crianças de 0 a 5 anos 100%
- Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas 100%
- Proporção de crianças < de 1 ano com vacinação em dia 100%
- Acompanhamento mensal das gestantes 100%
- Acompanhamento mensal dos hipertensos 100%
- Acompanhamento mensal dos diabéticos 100%
- Acompanhamento das pessoas com tuberculose 100%
- Acompanhamento das pessoas com hanseníase 100%
- Crianças < 4 meses com aleitamento materno exclusivo Tendência crescente
- Óbitos de crianças menores de 1 ano Tendência decrescente
- Óbitos de crianças < de 1 ano por infecção respiratória Tendência decrescente
- Número de óbitos em menores de 1 ano 0
- Cumprimento aos requisitos e atribuições do PSF 100%

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.**

Para o cumprimento das metas estabelecidas, os profissionais de saúde deverão desenvolver as seguintes atividades:

- trabalhar com famílias em base geográfica definidas (área de abrangência);
- realizar o cadastramento das famílias de sua respectiva base geográfica
- realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco;
- atualizar as fichas de cadastramento das famílias;
- executar a vigilância das crianças em situações de risco;

- promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas;
- monitorar as diarreias e promover a re-hidratação oral;
- monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes
- monitorar os cuidados ao recém-nascido e à puérpera;
- realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- realizar ações educativas referentes ao climatério;
- realizar atividades de educação alimentar para as famílias e comunidade;
- realizar atividades e educação bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- realizar busca ativa de portadores de doenças infecto – contagiosas;
- realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso;
- orientar as famílias e comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas;
- realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;

#### **V - RECURSOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:**

##### HUMANOS:

Discriminação dos servidores contratados para atender no desenvolvimento e manutenção do Programa de Estratégia da Saúde de Família – ESF:

02 – Médicos ESF (a ser contratado pessoa jurídica);

02 – Enfermeiros;

02 – Auxiliar de Enfermagem;

01 – Supervisor Administrativo

#### **VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

De acordo com os repasses financeiro dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará o valor, ora liberado para pagamento em Folha de pagamento, Encargos Sociais (INSS, FGTS e PIS), Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;



**Valor previsto dos Recursos para ManutençãoESF para o período de Julho a Dezembro de 2017**

<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS PREVISTOS PARCERIA</b>		
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>MESES</b>	<b>VALORES PREVISTOS</b>
MUNICIPAL	07/2017	R\$ 38.533,04
FEDERAL	07/2017	R\$ 14.260,00
MUNICIPAL	08/2017	R\$ 38.533,04
FEDERAL	08/2017	R\$ 14.260,00
MUNICIPAL	09/2017	R\$ 38.533,04
FEDERAL	09/2017	R\$ 14.260,00
MUNICIPAL	10/2017	R\$ 38.533,04
FEDERAL	10/2017	R\$ 14.260,00
MUNICIPAL	11/2017	R\$ 38.533,04
FEDERAL	11/2017	R\$ 14.260,00
MUNICIPAL	12/2017	R\$ 38.533,04
FEDERAL	12/2017	R\$14.260,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 316.758,24</b>

**VII - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ao Município de Itirapuã, caberá executar todas as tarefas inerentes para promover atendimento da população, tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível, obedecendo também os seus estatutos sociais, garantindo todos os direitos igualitário à saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência dos serviços prestados, e o seu fácil acesso.

A estimativa de gastos é representada pela planilha acostada ao presente plano de trabalho, esclarecendo que os valores foram calculados, obedecendo a legislação trabalhista e os acordos e convenções coletivas de trabalho.

É importante esclarecer que a planilha contempla o número máximo de profissionais da saúde e de prestação de serviços que o

Município estará apto a pleitear junto à Santa Casa de Patrocínio Paulista, no exercício de 2017.

Assim, o Município de Itirapuã, não estará obrigado a utilizar todos os serviços constantes da planilha, devendo utilizar somente aquilo que for necessário à melhoria efetiva do atendimento da Saúde.


É imprescindível esclarecer que o Município somente repassará os pagamentos após serem prestados os serviços objeto deste Plano de Trabalho, assim, os valores somente serão repassados no mês seguinte à prestação dos serviços.

Após os repasses financeiros dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará o valor, ora liberado para pagamento dos profissionais contratados, folha de pagamento e encargos sociais.

#### **VIII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

A data da execução da etapa/fase iniciará a partir da liberação do recurso ora custeado, com previsão do término da execução em 31 de dezembro de 2017.

Patrocínio Paulista, 30 de Junho de 2017.

  
Rubens Schabert Soares  
Provedor

**APROVADO :**

Prefeitura Municipal de Itirapuã,

Em 07 / 08 / 2017

  
Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **Saúde da Criança**

#### **Vigilância Nutricional:**

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.

- Promoção do aleitamento materno.
- Referência para exames laboratoriais em Centros de Saúde ou Hospitais Regionais.
- Combate às carências nutricionais.
- Imunização:
- Controle do Cartão de Vacinação.
- Busca de faltosos.
- Participação em Campanhas de Vacinação.
- Assistência às doenças prevalentes na infância:
- Assistência às doenças diarréicas em crianças menores de 5 anos.
- Assistência às IRA (Infecções Respiratórias Agudas) em menores de 5 anos.
- Assistência a outras doenças prevalentes.
- Atividades Educativas de promoção da saúde e prevenção das doenças.
- Garantia de acesso à referência hospitalar e ambulatorial especializada, quando necessário, de forma programada
- Referência para exames laboratoriais em Centros de Saúde da SES.

### **Saúde da Mulher**

#### **Pré-Natal:**

- Diagnóstico de gravidez.
- Cadastramento de gestantes no 1º trimestre.
- Classificação de risco gestacional.
- Acompanhamento de pré-natal de baixo risco.
- Vacinação anti-tetânica.



- Avaliação do puerpério.
- Referência para exames laboratoriais de rotina em Centros de Saúde da SES.
- Atividades Educativas para promoção da saúde
- Busca de faltosos.
- Encaminhamento de gestantes de risco para o ambulatório de alto risco no Hospital Regional.
- Prevenção de câncer de colo de útero: -Rastreamento de câncer de colo de útero
- Coleta de material para exame de citopatologia.
- Referência para exame citopatológico.
- Consulta médica e de enfermagem.
- Busca de faltosos

#### **Planejamento Familiar:**

- Fornecimento de medicamentos e de métodos anticoncepcionais.
- Realização ou referência para exames laboratoriais.
- Prevenção dos problemas odontológicos em gestantes:

#### **Controle de Hipertensão:**

- Diagnóstico de casos.
- Diagnóstico clínico.
- Cadastramento dos portadores.
- Busca ativa de casos:
  - Medição de P. A. de usuários.
  - Visita Domiciliar.
  - Inserção no Programa de Hipertensão.
  - Tratamento dos casos:
  - Acompanhamento ambulatorial e domiciliar.
  - Fornecimento de medicamentos.
  - Acompanhamento domiciliar de pacientes com seqüelas de AVC e outras complicações.
  - Diagnóstico precoce de complicações:
    - Referência para exames laboratoriais complementares.

- Referência para ECG.
- 1º Atendimento às crises hipertensivas e outras complicações.
- Acompanhamento domiciliar.
- Fornecimento de medicamentos.
- Ações para diagnóstico, reabilitação e controle das patologias bucais, visando à prevenção dos quadros de agravamento e complicações decorrentes da hipertensão.
- Medidas Preventivas do HA: -Ações educativas para controle de condições de risco (obesidade, vida sedentária, tabagismo) e prevenção de complicações.

### **Controle da Diabetes Melittus:**

Diagnóstico de casos:

- Investigação em usuários com fatores de risco.

Cadastramento dos portadores

Busca ativa de casos:

- Visita Domiciliar.

Inserção no Programa de PECD (Prevenção e Controle de Diabetes) Tratamento de casos:

- Acompanhamento ambulatorial e domiciliar.
- Educação terapêutica em diabetes.
- Fornecimento de medicamentos.
- Curativos.

Monitorização dos níveis de glicose do paciente:

- Realização de exame dos níveis de glicose (glicemia capilar) pelas unidades de saúde.

Diagnóstico precoce de complicações:

- Realização ou referência laboratorial para apoio ao diagnóstico de complicações.
- Referência para ECG.

1º Atendimento de urgência:

- 1º atendimento às complicações agudas e outras intercorrências.
- Encaminhamento ao ambulatório de referência da Regional.
- Acompanhamento domiciliar.

Atendimento em Saúde Bucal:

- Ações para diagnóstico, reabilitação e controle das patologias bucais, visando à prevenção dos quadros de agravamento e complicações decorrentes do diabetes.

Medidas preventivas e de promoção da saúde:

- Ações educativas sobre condições de risco (obesidade, vida sedentária).
- Ações educativas para prevenção de complicações (cuidados com os pés, orientação nutricional, cessação do tabagismo e alcoolismo) controle da PA e das dislipidemias).
- Ações educativas para auto-aplicação de insulina.
- Ações educativas e de controle das patologias bucais buscando proporcionar condições para o autocuidado

### **Controle da Tuberculose:**

Busca ativa de casos:

- Identificação de Sintomáticos Respiratórios(SR).

Notificação de casos.

Diagnóstico clínico de casos:

-Exame clínico de SR e comunicantes.

Acesso a exames para diagnóstico e controle: laboratorial e radiológico -  
Referência para baciloscopia.

-Referência para exame radiológico em SR com baciloscopias negativas (BK-)

Bacilo Koch negativo

- Cadastramento dos portadores.

Tratamento dos casos BK+ Bacilo Koch positivo (supervisionado) e BK (auto-administrado):

-Tratamento supervisionado dos casos BK +.

-Tratamento auto-administrado dos casos BK -.

-Fornecimento de medicamentos

-Atendimento às intercorrências.

-Busca de faltosos.

Medidas preventivas:

- Vacinação com BCG.

-Pesquisa de comunicantes.

-Quimioprofilaxia

-Ações educativas.

### **Controle da Hanseníase:**

Busca ativa de casos:

-Identificação de sintomáticos dermatológicos entre usuários.

Notificação dos casos confirmados:

-Encaminhamento dos casos suspeitos para o ambulatório de referência.

Diagnóstico clínico de casos:

-Exame de sintomáticos dermatológicos e comunicantes de casos.

Cadastramento dos portadores.

Acompanhamento dos casos positivos e supervisionamento do tratamento:

- Acompanhamento ambulatorial e domiciliar.
- Avaliação dermatológica - neurológica.
- Fornecimento de medicamentos.
- Curativos.
- Atendimento de intercorrências.

Controle das incapacidades físicas:

- Atividades Educativas.

Medidas preventivas:

- Pesquisa de comunicantes.
- Divulgação de sinais e sintomas da hanseníase.
- Prevenção de incapacidades físicas.
- Atividades educativas.

A Equipe de Saúde visitará as residências dos munícipes, procedendo o cadastramento da família, visando a conhecer suas necessidades de saúde.



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.Nº. 45.317.955/0001-05

---

---

## LEI ORDINÁRIA Nº. 2.240 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Projeto de Lei nº. 249/17–autoria do Executivo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COM A COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA (ESF) NO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Chefe o Executivo Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, autorizado a firmar termo de convênio para execução de ações e serviços de saúde, com a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.723.870/0001-53, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, , objetivando a cooperação técnica e financeira, para implantação, organização, manutenção e execução de 02 (duas) equipes relacionadas à Estratégia de Saúde da Família – E.S.F, destinada a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce de enfermidades e tratamento adequado, recuperação e reabilitação, promovendo e estimulando a participação comunitária nos aspectos referentes a saúde individual e coletiva, nos termos do Plano de Trabalho e em conformidade com o objeto a ser custeado, que fica fazendo parte integrante e indissociável da Presente Lei.